

**APREGOADO PELA
MESA EM 09 DEZ 2015**

**PROC. N° 3295/11
PLCL N° 020/11**

SUBEMENDA N° 01 à EMENDA N° 02

Fica alterada a redação do § 2° do art. 2° , incluído pela emenda n° 02 ao PLCL n° 020/11, conforme segue:

“Art. 2°

.....
§ 2° Os recursos auferidos nos termos do parágrafo anterior serão revertidos 10 % para investimentos aos hospitais municipais Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e Hospital de Pronto Socorro, e o restante, na sua totalidade, para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2015.


Vereador Cassio Troglido


Vereador Dr. Thiago Duarte

